



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2026

-Assistência Social-

Chamada Pública nº 05/2021 – Aditivo

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras – Abrigo.

Data de Constituição: 29/04/2005

CNPJ: 07420592/001-40

Data de inscrição no CNPJ: 29/04/2005

Endereço: Avenida Tranquilo Rosante, L-1900

Cidade: Pederneiras/ SP

Bairro: Vila Ruiz

CEP: 17.284.076

Telefone: (14) 3283-3137

Site:<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria>

<https://www.instagram.com/casademariapederneirass/>

<https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail: casademaria.social@gmail.com e casademaria.admi@gmail.com

Horário de funcionamento: 24 horas

Meses do ano: Janeiro a Dezembro

Dias da semana: Segunda a Segunda

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / CME : Nº- 005

CEBAS – último registro e validade: Portaria Nº 131, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial deferimento de concessão de certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

CRCE – 2207/22

SEDES/PS – 5967/2007

1.3 – Composição da atual DIRETORIA:

NOME: Juliana Theodoro da Silva Oliboni

CARGO: Presidente

CPF: 827.488.298-91

RG e órgão expedidor: 9.146.917-X SSP

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1956

PROFISSÃO: Aposentada;

NOME: Sebastião Florêncio Pereira Junior

CARGO: Vice Presidente

CPF: 001.896.308-09

RG e órgão expedidor: 77.770.39 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1956

PROFISSÃO: Agricultor;



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

NOME: Leandro Augusto Marins

CARGO: 1º Secretário

CPF: 314.067.958-01

RG e órgão expedidor: 44.618.105-5 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1983

PROFISSÃO: Engenheiro de Segurança do Trabalho;

NOME: Rosana aparecida de Carvalho

CARGO: 2º Secretário

CPF: 168.994.058-14

RG e órgão expedidor: 22.153.656-5 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1967

PROFISSÃO: Autônoma

NOME: Flavio Pereira Pinheiro da Silveira

CARGO: 1º Tesoureiro

CPF: 063.467.378-56

RG e órgão expedidor: 17.187.168 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1963

PROFISSÃO: Técnico em Informática

NOME: Maria Aparecida de Oliveira

CARGO: 2º Secretário

CPF: 959.929.288-04

RG e órgão expedidor: 8.772.937-4 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1956

PROFISSÃO: Aposentada

NOME: Marcos Tadeu Frascareli

CARGO: Presidente do Conselho Fiscal

CPF: 145.635.108-74

RG e órgão expedidor: 22.415.791 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1973

PROFISSÃO: Eletricista Enrolador

NOME: Valéria Aparecida Barbosa

CARGO: Conselho

CPF: 222.942.198-05

RG e órgão expedidor: 32.587.624-1 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980

PROFISSÃO: Autônoma

NOME: Adriana da Silva

CARGO: Conselho

CPF: 297.313.528-13



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

RG e órgão expedidor: 29.341.787 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1981

PROFISSÃO: Confeiteira

Demais Diretores:

CARGO	Nome	Profissão	CPF	RG	Data de Nascimento
1º SUPLENTE	Diego Alves Vergílio	Fotógrafo	358.397.788-26	41.369.885-3	30/04/1988
2º SUPLENTE	Angélica Matielo Dias	Professora	181.209.018-86	24.933.076-0	19/08/1975

Vigência do Mandato 17/03/2025 a 30/03/2028

1.4- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO:

Nome: Rita de Cássia Alves Herreira, brasileira, casada, assistente social, RG: 20.561.682, CPF: 096.334.928-74, CRESS-27.025, residente e domiciliada na Avenida Paulista, O-794, Centro, Pederneiras- Sp. Celular: 14-98824-7683;

2. TIPO DE SERVIÇO (OBJETO): Serviço de Acolhimento Institucional Temporário para Adultos Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, em caráter 24 horas, voltado a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e em situação de rua no município de Pederneiras/SP, com oferta de proteção integral, acolhida, escuta qualificada, provisão de alimentação, higiene e repouso, atendimento psicossocial, enfermagem de triagem, mediação de vínculos, intervenções socioeducativas e articulação intersetorial, visando a recomposição progressiva da autonomia, o acesso a direitos e a reorganização de projetos de vida. Este objeto compreende a manutenção da capacidade instalada, rotinas e fluxos do serviço; não se confunde com a mera contratação isolada de profissionais ou aquisição de bens, e admite custeio parcial por repasses municipais, com contrapartidas quando houver, conforme Plano e Cronograma.

2.1) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante: Assistência Social

Secundária: Saúde

2.2) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Atendimento, Defesa e garantia de direitos

2.3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

3. SERVIÇO 1 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.1) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A COMUNIDADE CASA DE MARIA, é uma entidade de caráter social, legalmente constituída e documentada em 29/04/2005, em sistema de pessoa jurídica de direito privado, instituída na modalidade de associação civil, sem fins ou objetivos econômicos.

Os Serviços da Entidade são pautados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS, resolução 109/2009, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, bem como, pelos pressupostos das leis Federais nº 13.019/14 e 8.666/93, 269/2006 CNAS, 742/93 (LOAS), 12.435/2011 (alteração do LOAS), criação do SUAS, CNAS, NOB-SUAS/ 33.2012 e pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009, o qual institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

O Serviço de Acolhimento Institucional é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que vivenciam a situação de rua ou vulnerabilidade social fim de garantir proteção integral, além de privacidade, e o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, a favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme os perfis. O serviço funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes a às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitualidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

3.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO:

A OSC Casa de Maria está localizada em Área urbana, próxima ao centro da cidade e de fácil acesso.

O município de Pederneiras/SP, tem 133 anos, uma população estimada segundo o Censo do IBGE 2022 de 44.827 habitantes, em uma área territorial de cerca de 729 km², são 61,62 habitantes por km², uma média de 2,6 moradores por residência, com expectativa de vida de 71,4 anos, localizada na região Centro-Oeste Paulista, com economia baseada na agroindústria, setor ferroviário e empresas locais.

O município conta com rede de serviços públicos composta por unidades de saúde, educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, além de demais Organizações de Sociedade Civil que atuam para diferentes públicos alvo com ações de assistência dentro de suas competências, e conforme tipificações definidas pelos SUAS (Serviço Único de Assistência Social), oferecendo suporte especializado as demandas de Serviços desta Instituição.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

E no que se refere a contribuição para este suporte aos Serviços de Abrigo Institucional destinado a famílias e/ou indivíduos em situação de rua ou vulnerabilidade social, a OSC conta com os equipamentos socioassistenciais localizados em suas proximidades como:

- **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
(14) 3283-3536
Rua Gonçalves Ledo, O-46, Jardim América);
- **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
(14) 99813-3119
Rua XV de Novembro, N-57, Centro.
- **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**
(14) 3284-1933 / (14)3284-1581
Rua Santos Dumont, S-332, Centro.
- **SAMU**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras I
- **Centro de Atenção a Saúde do Homem Dr. Abrão Massad**
(14) 3284-5298
Avenida Pedro Scarlassara, N-200, Distrito Industrial VII.
- **Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**
(14) 3283-8380
Avenida Paulista, O-325, Centro
- **Espaço Saúde "Lara F. A. Beltrami"**
(14) 3284-1351 / (14) 3283-1451
Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1557, Parque Pederneiras II.
- **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** de Pederneiras
(14) 3252-2155
Av. Paulista, S-307, Centro,

E também parcerias de Referência ao atendimento a Idosos, para encaminhamento a acolhimento permanente:

Lar São Vicente de Paula

Modalidade: Residência para Idosos

(14) 3284-1964

Rua Benjamin Monteiro, O-344, Centro

Residencial Vida Longa

Modalidade: Acolhimento em República para Idosos

Rua Vereador Catarino dos Santos, L-1531, no Bairro Leonor Mendes de Barros,

Dentro do público atendido no serviço descrito neste projeto, o perfil identificado de pessoas em situação de rua é predominantemente masculino, com faixa etária entre 30 a 57 anos, baixa escolaridade, histórico de vínculos familiares fragilizados e, em parte, envolvimento com álcool e outras drogas, se encontram majoritariamente na região central, proximidades da rodoviária, praças públicas e áreas industriais desativadas.

Apesar do bom acesso aos serviços básicos, Pederneiras apresenta desafios sociais relacionados à vulnerabilidade econômica e uso abusivo de substâncias.

3.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS: Instalações próprias com condições



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

parciais de acessibilidade.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis / Recursos físicos	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço / Recursos materiais
Refeitório 1	01 rack de madeira – 01 telefone sem fio – 03 cadeiras de estofado vermelho – 04 mesas de madeira – 22 cadeiras – 02 murais de recado -01 televisão 40” – 01 receptor de sinal – 02 extintores de incêndio – 02 aparadores pequenos – 01 ventilador pedestal – 03 quadros – 01 crucifixo.
Cozinha - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 fogão de 05 bocas – 01 fogão industrial (06 bocas) – 01 microondas, Utensílios para cozinha – 01 armário planejado – 01 mesa mármore (tipo ilha) com armário planejado- 01 relógios parede, forno a gás – 02 pias planejadas.
1 Lavanderias -	01 armário de aço (04 repartições) – 01 tabua de passar roupa – 02 maquinas de lavar roupas – 02 tanquinhos, 02 tanques – 01 máquina de lavar nova na caixa.
Sala de TV	01 televisão – 01 jogo de sofá (3 e 2 lugares) – 01 sofá de 3 lugares – 01 púlpito de madeira.
Sala de Leitura	04 sofás – 01 armário com livros
10 Banheiros	08 banheiros internos (5 para usuários, 1 para funcionários masculinos e 2 funcionárias femininas) – 2 cadeiras de banho.
	2 banheiros externos para acolhidos
6 quartos	15 camas, 15 colchões e 6 armários com 4 partes cada um.
Rouparia	02 guardas roupas (1 grande 6 portas, 1 pequeno 3 portas) – prateleiras de madeira.
Área bebedouro	02 bebedouros de alvenaria com 02 torneiras e 2 bebedouros suspenso
Quiosque	02 mesas com 04 bancos de madeira grandes –03 bancos de madeira pequenos - 02 bancos cimento – 01 banco plástico pequeno.
Quintal	Horta, pomar, animais (galinhas, gansos e jabutis), lago para ganso, comedouros para pássaros – 07 bancos de madeira.

3.4) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS COMPARTILHADAS ENTRE SERVIÇO 1 (Abrigo Institucional) E SERVIÇO 2 (Casa de Passagem):



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis / Recursos físicos	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço / Recursos materiais
Recepção – Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 armário de aço com 12 repartições (com chave) – 02 sofás (sendo 01 de 3 lugares e um de 02 lugares) – 02 extintores (1 grande de água, e 1 pequeno pó químico) – 01 mesa aparador pequena, 1 rack pequeno e 1 banco de plástico, 1 poltrona.
Escritório - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	1 mesa de formica cinza – 01 cadeira giratória vermelha – 1 computador completo – 1 armário multiuso 2 portas madeira – 1 cômoda branca – 1 mesa de centro – 1 cadeira sem rodinhas vermelha – 01 guilhotina – materiais de escritório para uso diário.
01 sala atendimento psicossocial - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	05 arquivos (vertical), 02 armários de aço grande (02 portas), 01 armário de aço pequeno (4 portas), 01 armário de aço grande (8 portas), 02 escrivaninha pequena de madeira marrom, 02 mesa media de formica cinza, 02 cadeiras com rodinhas (estofado azul), 02 cadeiras azul sem rodas, 02 computadores completos (CPU, Monitor, Estabilizador, teclado, mouse, caixa de som), 02 impressoras a laser (1 colorida) – 01 prateleira de aço (aberta e pequena) – 01 aparelho de telefone (fixo) – 01 TV 32” – 01 ventilador pedestal, 01 caixa de som grande – 01 estante de plástico (2 repartições divididas) – 01 extintor químico pequeno – 1 gaveteiro de madeira cinza – 2 lixeiras plásticas – materiais de escritório para uso diário.
01 sala coordenação – Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 armário de aço 2 portas, 01 arquivo de aço 4 gavetas, 01 mesa de madeira (antiga), 01 estante 4 partes de plástico, 01 prateleira de aço, 01 computador completo, 01 impressora, mesa de formica cinza em L, material de escritório.
01 sala de Enfermagem - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 computador, 01 impressora - 02 armários de aço 2 portas (médio e grande) – 01 armário madeira com 02 portas) – 02 mesas de formica cinza – 01 maca tubular – 01 ventilador – 02 murais de recados – 03 cadeiras de escritório, com rodas, preta – 02 lixeiras de pedal – 01 arquivo vertical (4 repartições) – 1 rack para computador em MDF – materiais de uso diário;
Corredor administrativo - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 bebedouro de galão – 01 armário grande de madeira 04 portas – murais de documentos.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Área de Trabalho da Cozinha - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 escada alumínio – 01 mural pequeno (recados) – 01 mural grande (recados) – utensílios para limpeza e uso geral, 01 máquina de lavar, 1 tanque, 1 varal para roupas da cozinha – 03 geladeiras brancas (1 pequena / 1 grande / 1 media) – 01 mesa retangular com pedra de mármore e 4 cadeiras, 1 freezer vertical.
Despensa - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 freezer horizontal 534lts (02 portas/branco) – 01 freezer vertical 142 litros (branco – 01 porta) – 2 geladeiras brancas novas 554 litros – 1 inox nova 554 litros – prateleiras de pedra – 01 prateleira pequena de plástico – 4 galões térmicos de água de 3 litros - 3 galões de água vazia de 20 litros – Utensílios de cozinha – 03 liquidificadores novos na caixa – 1 panela de pressão nova na caixa – 02 multiprocessador de alimentos novos.
Área de trabalho eventos - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	01 freezer horizontal – 01 mesa pequena formica – 02 cadeiras (branca e preta) – 01 fogão 5 bocas novo na caixa.
Almoxarifado 1 (moveis e outros) compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	Móveis da antiga Capela (01 genuflexório, 01 mesa grande de madeira) - 02 Cadeiras de rodas - 01 suporte de televisão – 23 cadeiras brancas plástica – 8 mesas preta plástica – 4 prateleiras de aço – 4 armários de aço pequeno de 2 portas – 1 lavadora wap - 2 roçadeiras novas com seus utensílios – 01 liquidificador industrial – 01 fritadeira a gás nova – 2 caixas de som grande – 2 bancos de plástico preto – 01 escrivaninha de formica nova – 01 presépio – 12 cadeiras de escritório preta sem rodinhas – 03 cadeiras de escritório preta com rodinhas – 05 mesas pequenas de madeira para computador – 01 CPU usado – 01 micro system – 02 bebedouros novos – 01 micro-ondas novo – 06 ventiladores de coluna novos na caixa – 2 ventiladores pequenos.
Almoxarifado 2 (material de limpeza e descartáveis) - Compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	07 estantes de aço – materiais de limpeza – descartáveis – utensílios de limpeza.
Almoxarifado 3 (horta) compartilhada com o Serviço de Casa de Passagem	Prateleiras de madeira, arquivo de aço, utensílios e ferramentas para cuidado com horta e quintal – armário de aço pequeno 2 portas.

3.5) VAGAS OFERECIDAS no SERVIÇO 1

Acolhimento Institucional: 15 vagas



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

3.6) PÚBLICO

Famílias e ou/indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, e ausência de residência e sem condições de autossustento.

3.7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto - 24 horas por dia.

3.8) ABRANGÊNCIA

Municipal

3.9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

3.10) TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.) RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

5.) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO

Qtde	Função	Carga Horária Semanal	Acolhimento Institucional	Casa de Passagem	Fonte de Recursos
1	Coordenador (a)	40h	30	10	Municipal / Próprio
1	Assistente Social	35h	26	10	Municipal
1	Psicólogo (a)	23h	13	10	Municipal
2	Cuidador Social	35h	20	15	Municipal
3	Cuidador Social	44h	36	8	Municipal
1	Cuidador	30h	24	6	Municipal
1	Cuidador	18h	14	4	Municipal
1	Auxiliar Administrativo	44h	36	8	Municipal
1	Profissional de Limpeza	36h	30	6	Municipal
1	Profissional de Limpeza	27h	9	18	Municipal
1	Profissional de Alimentação	36h	30	6	Municipal
1	Serviços Gerais	36h	30	6	Municipal
1	Enfermeira Padrão	20h	15	5	Próprio

6.) OBJETIVO GERAL

Oferecer acolhimento temporário e atendimento integral a pessoas em situação de rua, garantindo proteção social, condições dignas de estadia, atendimento humanizado e apoio para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à superação das situações de vulnerabilidade e o acesso a direitos e à rede de serviços socioassistenciais.

6.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. **Garantir acolhimento temporário e proteção integral** a pessoas em situação de rua ou sem referência familiar, assegurando condições de abrigo, alimentação, higiene e repouso.
2. **Assegurar atendimento e escuta qualificada**, identificando demandas e promovendo encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, trabalho, educação, habitação, etc.).
3. **Promover o fortalecimento da autonomia e protagonismo dos usuários**, incentivando a construção de novos projetos de vida e a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

4. **Favorecer o restabelecimento e/ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, quando possível e desejado pelo usuário, por meio do acompanhamento psicossocial.
5. **Assegurar o acesso à documentação pessoal** e orientações para regularização de benefícios e direitos sociais.
6. **Oferecer suporte para a transição e encaminhamento para outros serviços** de acolhimento de média ou longa permanência, ou para a reintegração familiar e comunitária.
7. **Garantir condições de convivência saudável e respeito à diversidade**, promovendo a dignidade, a privacidade e o sigilo das informações pessoais dos acolhidos.
8. **Contribuir para o planejamento intersetorial de ações** com outros equipamentos públicos e organizações da sociedade civil, de forma a fortalecer a rede de proteção social.

7. JUSTIFICATIVA (DIAGNÓSTICO):

A realidade local evidencia recorrência de desemprego, insegurança alimentar e fragilização de vínculos, com incidência de violências (psicológicas e físicas), principalmente em adultos com uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, predominante do serviço.

Observa-se demanda contínua e crescente pelo acolhimento, com necessidade de atenção integral, monitoramento técnico e articulação com CREAS, CAPS, rede de saúde e demais políticas setoriais, a fim de assegurar estabilização, proteção e inserção em serviços.

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade justificar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo, voltado às pessoas em situação de rua, desabrigo, migração ou vulnerabilidade social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

O Serviço de Acolhimento Institucional é uma resposta essencial no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado a garantir proteção social a indivíduos e famílias que tiveram seus vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos. A crescente demanda por acolhimento em razão de violações de direitos, vulnerabilidades agravadas, situações de negligência, abandono, violência, pobreza extrema e ausência de suporte familiar e comunitário evidencia a necessidade de manutenção e qualificação contínua desse serviço.

O abrigo oferece proteção integral, moradia provisória, por no mínimo três meses, segurança, alimentação, acompanhamento social e apoio psicossocial, configurando-se como equipamento indispensável para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além disso, atua como espaço de reorganização da vida, fortalecimento de vínculos, preparação para a autonomia e reintegração familiar e comunitária sempre que possível.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

A oferta do serviço justifica-se ainda pela necessidade de atendimento humanizado, contínuo e articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, possibilitando atendimentos integrados nas áreas de saúde, educação, assistência social, justiça e habitação.

Ao assegurar proteção social especial de alta complexidade, o serviço contribui para interromper ciclos de violências e violações, promovendo dignidade, cidadania e reconstrução de trajetórias, para as pessoas que aceitam esta modalidade, por diversos fatores.

Dessa forma, a manutenção e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional se fazem imprescindíveis para garantir que pessoas em situação de risco pessoal e social tenham acesso a cuidados, proteção e condições para a reconstrução de seus projetos de vida, em conformidade com as normativas do SUAS e com os princípios da dignidade humana e da garantia de direitos.

O diagnóstico técnico do Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo, elaborado pela equipe identifica que, em 2025, foram atendidos 41 pessoas os quais receberam 999 atendimentos, até a presente data, em sua maioria com histórico de desemprego prolongado, enquanto 100% relataram episódios frequentes de insegurança alimentar.

Observa-se, ainda, que 100% dos usuários vivenciaram situações precárias de saúde, com comorbidades físicas e psicológicas, que impedem de viver uma vida autônoma, destas 40% associadas ao uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, realidade predominante é a faixa etária entre 30 e 57 anos, perfil que compõe a maior parte das demandas acolhidas pelo serviço neste momento. Sendo que, quando os acolhidos alcançam a devida idade de 60 anos, são encaminhados ao serviço de referência.

Estas intersecções neste serviço demandam práticas especializadas, equipe multidisciplinar capacitada e protocolos de atendimento sensíveis às especificidades de cada caso.

O serviço de acolhimento Institucional, conforme a Tipificação, é na modalidade provisório, com duração de no máximo três meses, esta resolução tem como princípio de proteção integral associada a perspectiva de mudança de vida, autonomia progressiva, com objetivo de evitar a dependência dos serviços, promovendo trajetórias de reinserção familiar e comunitária, bem como direitos as outras políticas públicas como (habitação, educação e trabalho) educação. Desta forma desde a chegada do acolhido na OSC é implementado o plano de acolhimento individualizado, com metas de saída. No serviço de acolhimento institucional do abrigo, isto acontece em 20% dos casos no que diz respeito à saída dos acolhidos mediante reestruturação laboral, familiar e vínculos comunitários, sendo que a equipe técnica acompanha toda etapa do processo, para que haja a reinserção cabal do acolhido à vida comunitária.

Tais vulnerabilidades tornam o acolhimento institucional muitas vezes a única resposta imediata para situações emergenciais de desproteção, reforçando a necessidade de fortalecimento do serviço e da articulação em rede.

A permanência de alguns acolhidos por períodos mais longos no Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo) ocorre devido a fatores sócio familiares, econômicos e subjetivos que demandam intervenções mais complexas e prolongadas por parte da equipe técnica e da rede intersetorial.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Muitos usuários chegam ao serviço com histórico de ruptura total de vínculos familiares, ausência de documentação civil, desemprego crônico, dependência química, transtornos mentais sem acompanhamento adequado ou situações de violência extrema que inviabilizam o retorno imediato ao convívio comunitário.

Esses contextos exigem tempo ampliado para diagnóstico social, construção de plano de atendimento individual, encaminhamentos e acompanhamento contínuo.

Outro fator relevante é que processos de reintegração familiar ou reconstrução de autonomia não acontecem de forma imediata; exigem convivência, fortalecimento de vínculos, adesão à rotinas, reorganização emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais e de vida diária.

Em alguns casos, a falta de oportunidades de trabalho, renda e moradia também impede a saída segura do serviço, ou na maioria dos casos a saúde é fator que impede novos projetos.

Dessa forma, a permanência prolongada não representa falha do serviço, mas sim a necessidade de um cuidado contínuo, humanizado e adequado à complexidade das situações vivenciadas pelos acolhidos, garantindo proteção integral até que seja possível uma alternativa segura e definitiva.

O abrigo, portanto, atua como espaço de estabilização, cuidado e reconstrução de trajetórias de vida, respeitando o tempo subjetivo e as demandas específicas de cada pessoa.

Diante deste quadro, a execução do acolhimento se torna essencial, pois o equipamento funciona como porta de entrada e proteção imediata às violações de direitos, assegurando convivência comunitária, dignidade e retomada de projetos de vida.

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa reforça a importância da parceria entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil (OSC) na execução de serviços de interesse público. Essa legislação reconhece o papel complementar das OSCs na execução de políticas públicas, promovendo transparência, eficiência e fortalecimento do controle social na gestão dos recursos destinados à assistência social.

A parceria proposta visa garantir:

- A manutenção do acolhimento institucional modalidade Abrigo provisório, com atendimento diário e contínuo;
- A qualidade e humanização do atendimento, assegurando direitos fundamentais;
- O aprimoramento da infraestrutura física e dos equipamentos utilizados no serviço;
- A capacitação e valorização da equipe técnica, garantindo atuação ética e qualificada;
- O fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, para promover o acesso a políticas de saúde, trabalho, educação e habitação.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Por fim, a execução do serviço ancorada na PNAS reafirma a proteção social especial destinada a populações em risco, alinhando-se plenamente à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e ao Marco Regulatório das OSCs.

Assim, o Plano de Trabalho 2026 justifica-se pela **relevância social e pública do acolhimento institucional**, assegurando a continuidade de um serviço essencial para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua execução está alinhada às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, à **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, e ao **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)**, garantindo a oferta qualificada e transparente de um serviço que promove **dignidade, cidadania e inclusão social**.

8) METAS

Metas Quantitativas (mensuráveis)

As metas quantitativas indicam **resultados numéricos ou mensuráveis** do serviço, voltados ao atendimento direto e às ações desenvolvidas.

1. **Atender mensalmente** uma média de 15 **pessoas** em situação de rua ou desabrigo, garantindo acolhimento temporário.
2. **Disponibilizar** diariamente 15 **vagas** de acolhimento, atendimentos 24 horas.
3. **Realizar** no mínimo **01 acolhida inicial e escuta qualificada** por pessoa acolhida, com registro no prontuário.
4. **Garantir** a oferta de **03 refeições diárias** (café da manhã, almoço e jantar) a todos os acolhidos.
5. **Assegurar** atendimento técnico (assistente social e/ou psicólogo) a **100%** dos acolhidos durante a permanência.
6. **Elaborar e acompanhar Plano de Acompanhamento** para 100% dos usuários acolhidos por período superior a 7 dias.
7. **Encaminhar** ao menos **70% dos acolhidos** aos serviços da rede socioassistencial e de políticas públicas (saúde, trabalho, habitação, etc.).
8. **Promover** no mínimo **1 atividade socioeducativa ou de convivência** por semana.

Metas Qualitativas (de impacto e resultado social)

As metas qualitativas expressam os **efeitos esperados na qualidade do atendimento e na vida dos usuários**, em alinhamento aos princípios de dignidade, autonomia e convivência familiar e comunitária.

1. **Proporcionar acolhimento humanizado**, garantindo ambiente seguro, limpo e acolhedor, que preserve a dignidade e a individualidade do usuário.
2. **Fortalecer vínculos sociais e familiares**, favorecendo a reintegração comunitária e o resgate da autonomia.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

3. **Assegurar o acesso à rede de direitos**, promovendo o encaminhamento qualificado para serviços de saúde, assistência, trabalho e educação.
4. **Estimular a construção de projetos de vida**, apoiando o processo de saída qualificada do acolhimento.
5. **Promover o protagonismo e a participação dos acolhidos**, ouvindo-os nas decisões sobre a rotina e o funcionamento do serviço.
6. **Garantir a escuta sensível e o atendimento ético**, respeitando a diversidade, gênero, raça e orientação sexual.
7. **Reduzir o tempo de permanência desnecessário**, priorizando fluxos de saída planejada e responsável.
8. **Melhorar continuamente a gestão do serviço**, com capacitação da equipe e monitoramento das ações.

9.) METODOLOGIA

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS OBJETIVOS)

A Comunidade Casa de Maria, realizará serviço especializado de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, sendo por demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas, ou através de busca ativa e abordagem social. Este trabalho visa restabelecimento de vínculos, construção do processo de saída das ruas, buscando a resolução das necessidades identificadas, e deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, sempre com respeito as potencialidades e capacidades cognitivas dos usuários. Os atendimentos devem humanizados transmitir confiança e serem pautados no diálogo e escuta, uma vez que a fragilidade da pessoa em situação de rua favorece a necessidade da fala, na maioria das vezes, acompanhada dos sentimentos como a falta de pertencimento social e baixa autoestima.

9.1 Acolhida e Recepção: Na chegada do usuário na entidade, é realizado a recepção e acolhimento através da escuta e observação da situação vivenciada, a identificação pessoal, quando será preenchido pelo cuidador ou responsável do período o termo de acolhimento, que consiste da coleta de informações pessoais básicas para cadastro no GESUAS, além de identificar outras necessidades, como falta de documentos, origem, para encaminhamentos necessários; termo de pertences para registro, guarda e identificação dos mesmos quando houver. Neste o primeiro momento, são supridas as demandas emergenciais, como banho, troca de roupas, alimentação e o descanso, cumprindo o objetivo de acolher e garantir proteção integral.

9.2 Escuta Qualificada e Estudo Social: avaliação técnica, definição de estratégias singulares e pactuação de rotinas. O estudo de caso, realizado pela equipe técnica, o qual é permeada



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

através da escuta qualificada e ativa, observará a situação vivenciada, serão realizadas orientações sobre os serviços oferecidos, bem como comunicação dos direitos e dos deveres através das regras de boa convivência, além do levantamento de mais informações sobre as demandas informadas na acolhida. Será observado estado de saúde e psicológico do usuário, bem como suas demais necessidades as quais se forem de competência da assistência social, serão realizadas, quando não, encaminhadas as demais políticas públicas setoriais municipais de referência com vistas a atuação de forma articulada e integrada, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

A pessoa acolhida passará pelo atendimento de enfermagem para triagem e identificação do estado de saúde e psicológico, e demais necessidades, quando este fará os encaminhamentos e agendamentos necessários para tratamentos das comorbidades verbalizadas e ou identificadas através da saúde pública municipal e outras, bem como realizará a administração de medicações receitadas segundo conduta médica.

9.3 Intervenções Socioeducativas: oficinas e grupos voltados a autonomia, autocuidado, convivência e projeto de vida. Os atendimentos serão individuais pela equipe técnica psicossocial e em grupo realizados através das oficinas. Também contamos com a colaboração de profissionais voluntários, de várias áreas que realizam palestras e orientações sobre temas que tragam maior conhecimento e concomitantemente ajudem os usuários a enfrentar a realidade vivenciada, possibilitando a convivência comunitária; o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, condições para a independência e o autocuidado, a qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

9.3.1 Oficina Horta: São desenvolvidas atividades de plantio e cultivo de hortaliças para o uso na alimentação diária da entidade, bem como, cuidados de limpeza e conservação da área externa. Com os objetivos de:

- Diminuir o tempo ócio no acolhimento;
- Proporcionar alimentação saudável aos acolhidos e estimular novos hábitos e aprendizados;
- Promover integração e incentivar o trabalho em equipe, melhorando a convivência e relação interpessoal;
- Resgatar e desenvolver a autoestima e autonomia;
- Motivar o cuidado com o meio ambiente;
- Promover espaços de reflexão acerca da necessidade do cuidar para colher os frutos e do recomeçar através do replantio.

Tendo como resultado esperado a construção da autonomia, da vida laboral e qualificação produtiva.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

9.3.2. Oficina Humanizando Vidas: São desenvolvidas atividades socioeducativas, dinâmicas de grupo, estimulação cognitiva e exibição de filmes motivacionais. Com os objetivos de:

- Proporcionar momento de socialização e reflexão;
- Colaborar para a restauração e a preservação da autonomia;
- Propiciar o desenvolvimento e fortalecimento da autoestima e do autocuidado;
- Estimular a motivação;
- Estimular o Cognitivo.

Tendo como resultado esperado a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono, Indivíduos e famílias protegidos; Construção da autonomia.

9.3.3. Oficina Dia da Beleza: São desenvolvidas atividades de cuidados pessoais, como fazer a barba, cortar as unhas e o cabelo. Incentivando os acolhidos com capacidade cognitiva para a realização e auxiliando aqueles que possuem limitações. Com os objetivos de:

- Desenvolver o autocuidado e a autonomia;
- Estimular a higiene pessoal;
- Resgatar e desenvolver a autoestima.

Tendo como resultado esperado a construção da autonomia e autocuidados.

9.3.4. Oficina Prevenir: São realizadas atividades, pelo setor psicossocial, com os acolhidos que estão em fase de desligamento do abrigo, com o intuito de preparar os mesmos para a volta ao meio social, e ao mercado de trabalho. Com os objetivos de Ressocialização e Prevenção de recaída.

Tendo como resultado Esperado a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono; Construção da autonomia.

9.3.5 Oficina Reconstruir: São realizados atendimentos psicossociais aos acolhidos e familiares na busca pela reconstrução e fortalecimento de vínculos através de escuta, estímulos a visitas, contato telefônico e eventos para a integração e aproximação entre acolhido, familiar e comunidade. E promoção ao acesso a rede de qualificação e requalificação profissional. Com os objetivos de:

- Reconstruir os vínculos familiares e sociais rompidos e/ou fragilizados;
- Inclusão produtiva;
- Buscar a reintegração familiar e comunitária.

Tendo como resultado esperado os acolhidos e famílias incluídas e com acesso a oportunidades, rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

9.3.6. Oficina Cuidar-se: São realizadas atividades pelo setor psicossocial e enfermagem com os acolhidos, sobre a importância da medicação que é administrada diariamente pela equipe de



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

enfermagem, da alimentação saudável, sobre autocuidado e conforme as necessidades encontradas no cotidiano do lar. Com o objetivo de incentivar a importância do cuidado com a saúde e cuidados pessoais, assim aumentando a autoestima;

Tendo como resultado esperado os indivíduos e famílias protegidos; e a construção da autonomia.

9.3.7. .Oficina Arteterapia Promover o bem-estar emocional, social e psicológico dos acolhidos através da arteterapia, contribuindo para o fortalecimento do processo de recuperação da subjetividade interna e da expressão e catarse emocional pelo fio condutor da arte. A partir disto, trabalhar também os seguintes objetivos específicos:

- Favorecer a expressão de sentimentos e pensamentos de forma não verbal.
- Reduzir sintomas de ansiedade, estresse e angústia.
- Estimular a autoestima e o autoconhecimento.
- Proporcionar momentos de relaxamento, criatividade e prazer saudável.
- Fortalecer vínculos grupais, incentivando a cooperação e o respeito.
- Auxiliar na construção de novos sentidos e perspectivas de vida.

9.3.7. Oficina de música: Promover a expressão emocional, a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos, utilizando a música como ferramenta de comunicação, sensibilização e construção de identidade, possibilitando a elaboração de sentimentos, o resgate de memórias afetivas e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais no cotidiano individual e coletivo.

- Estimular a expressão emocional através do canto, da composição e do uso de instrumentos musicais, favorecendo a catarse emocional benquista.
- Desenvolver habilidades cognitivas e motoras por meio da prática musical, contribuindo para o foco, a disciplina e a coordenação.
- Favorecer a socialização e o trabalho em grupo, reforçando vínculos afetivos e o sentimento de pertencimento.
- Oferecer momentos de prazer e relaxamento, reduzindo o estresse e a ansiedade que podem estar associados ao processo de abstinência.
- Reforçar a autoestima e autoconfiança, valorizando conquistas pessoais e o progresso individual no aprendizado musical.
- Contribuir para a reintegração social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e transformação pessoal.

9.3.8. Oficina Atividades Comunitárias: Atividades sócio educativas e motivacionais proporcionadas por voluntários da comunidade dentro da instituição, como roda de conversa, grupos ecumenicos de oração, e confraternizações, com o objetivo de integração Social. E tendo como resultado esperado a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

9.3.9. Oficina Ação Comunitária: Atividades externas, relacionadas a lazer ou capacitações com os acolhidos, com o objetivo de integração Social. Tendo como resultado esperado a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;

9.4.Comemoração de datas festivas: Aniversários, Páscoa, Comemoração Junina, Copa do Mundo, Natal e ano novo.

9.5. Mediação de Vínculos: aproximação com família/comunidade e ativação de redes de apoio. A equipe técnica, realizará **visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos**, para localização de familiares, como ação inicial de proteção à pessoa em atendimento.

9.6.Busca ativa: A Equipe Técnica a realizará através da abordagem social em espaços públicos como praças, locais do comércio, terminais de ônibus e outros lugares onde são encontradas pessoas em situação de vulnerabilidade social. Oferecemos os serviços da Entidade com o objetivo de tirar a pessoa da situação vivenciada naquele momento e providenciar os demais acessos as políticas públicas.

9.7 Articulação de rede - Intersetorial: referência e contra referência com CREAS, CRAS, Saúde (CAPS/UBS), qualificação profissional e demais políticas. Com CREAS, CAPS e demais serviços socioassistenciais, e outras políticas publicas, principalmente saúde.

Os encaminhamentos deverão ser realizados subsidiados por relatórios técnicos para os referidos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, visando a proteção integral e garantia de direitos ao mandatário. Serão realizados em formulário padronizado do GESUAS, seguindo fluxo devidamente estabelecido de referenciamento e contra referenciamento entre os serviços municipais; com contatos de referência do atendimento dos Serviços Socioassistenciais destinado a População em Situação de Rua. As ações são articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo, promovendo acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

9.8 Cuidados de Rotina: organização de horários, higiene, alimentação e supervisão diária por cuidadores. A Casa de Maria procura que o público atendido colabore na organização da casa para que possam sentir-se corresponsáveis por tarefas do cotidiano, neste sentido, a equipe técnica oferece através de diálogos e orientações, em reuniões ou palestras educativas estabelecem a importância da manutenção dos serviços de limpeza realizados pela auxiliar de limpeza, bem como, sobre cuidados pessoais de higiene e saúde, cuidados de saúde, alimentação saudável, etc.

9.9 Registros e Documentação: prontuário individual, listas de presença, relatórios técnicos, atas e consolidação para prestação de contas.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

9.10) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
Acolhimento	Diário	Janeiro	Dezembro
Estudo diagnóstico pela Equipe Técnica	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento psicossocial individual	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração e atualização de prontuários individuais	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração do Plano de acompanhamento	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Execução do Plano de acompanhamento	Diário	Janeiro	Dezembro
Busca ativa e abordagem social	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Divulgação e conscientização da Comunidade sobre os serviços	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento Enfermagem	Diário	Janeiro	Dezembro
Visita domiciliar	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Reunião de equipe	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Capacitações	Trimestral	Janeiro	Dezembro
Reunião com Acolhidos	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Oficina Reconstruir	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Oficina Dia da Beleza	Mensal	Janeiro	Dezembro
Oficina Horta	Mensal	Janeiro	Dezembro
Oficina Humanizando Vidas	Quinzenal	Janeiro	Dezembro
Oficina Prevenir	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Oficina Cuidar-se	Mensal	Janeiro	Dezembro
Oficina Arte terapia	Mensal	Janeiro	Dezembro
Oficina Musical	Quinzenal	Janeiro	Dezembro
Atividades Comunitárias	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Ação Comunitária	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Comemoração de datas festivas	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro

10- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)

OBJETIVOS	AÇÃO	INDICADORES quantitativo/ qualitativo	INSTRUMENTAL
- Ofertar	- Busca ativa e	- Índice de pessoas	- Fichas de presença;



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

acolhimento temporário, as pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidades e situação de rua.	abordagem social, acolhida, recepção, elaboração de ficha de entrada, cadastro e atendimento as necessidades do usuário com relação a moradia, refeição, banho e troca de roupa.	acolhidas no serviço que tiveram assegurado suas demandas.	- Relatórios; - Prontuários; - Pesquisa de satisfação dos usuarios.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.	- Orientação do usuário quanto seus direitos sociais, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial.	- Índice de pessoas que tiveram acesso aos serviços socioassistenciais e outras políticas públicas.	- Análise dos índices, - Acompanhamento e contrarefêrencia; - Avaliação individual do serviço feito pelo usuario.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.	-Atendimento psicossocial individual e em grupo.	- Índice de pessoas que conseguiram a reorganização pessoal e social.	- Observação e análise dos índices, relatórios e prontuários, - Avaliações individuais referente a cada atividade executada.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.	- Atendimentos psicossociais e de enfermagem individuais e grupais com atividades motivacionais e socioeducativas que estimulem o usuário a restaurar e preservar sua autonomia.	- Índice de usuários que frequentam as atividades oferecidas; - Grau de satisfação das atividades propostas; - Grau de auto sustentação dos usuários.	- Análise dos índices e grau de satisfação, - Ficha de frequência, - Depoimentos, relatórios e prontuários; - Avaliações individuais referente a cada atividade executada.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária e acesso a inclusão produtiva.	- Reunião e atendimentos psicossociais com o usuário e a família, contato telefônico, eventos com a participação da família e da comunidade, e acesso a qualificação e resqualificação profissional.	- Índice de retorno ao convívio familiar e reinserção comunitária.	- Análise dos índices, - Relatórios, - Prontuários, - Depoimentos, - Avaliação individual do serviço.
---	--	--	---

11.) SERVIÇO 2 – CASA DE PASSAGEM

11.1. TIPO DE SERVIÇO (OBJETO): Serviço de Acolhimento Institucional Temporário para Adultos Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, em caráter 24 horas, voltado a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e em situação de rua no município de Pederneiras/SP, com oferta de proteção integral, acolhida, escuta qualificada, provisão de alimentação, higiene e repouso, atendimento psicossocial, enfermagem de triagem, mediação de vínculos, intervenções socioeducativas e articulação intersetorial, visando a recomposição progressiva da autonomia, o acesso a direitos e a reorganização de projetos de vida. Este objeto compreende a manutenção da capacidade instalada, rotinas e fluxos do serviço; não se confunde com a mera contratação isolada de profissionais ou aquisição de bens, e admite custeio parcial por repasses municipais, com contrapartidas quando houver, conforme Plano e Cronograma.

11.1) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante: Assistência Social

Secundária: Saúde

11.2) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Atendimento, Defesa e garantia de direitos

11.3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade

11.4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A COMUNIDADE CASA DE MARIA, é uma entidade de caráter social, legalmente constituída e documentada em 29/04/2005, em sistema de pessoa jurídica de direito privado, instituída na modalidade de associação civil, sem fins ou objetivos econômicos.

Os Serviços da Entidade são pautados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS, resolução 109/2009, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, bem como, pelos pressupostos das leis Federais nº 13.019/14 e 8.666/93, 269/2006 CNAS,



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

742/93 (LOAS), 12.435/2011 (alteração do LOAS), criação do SUAS, CNAS, NOB-SUAS/ 33.2012 e pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009, o qual instituí a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

O Serviço de Acolhimento Institucional é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que vivenciam a situação de rua ou vulnerabilidade social fim de garantir proteção integral, além de privacidade, e o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, a favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme os perfis. O serviço funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes a às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitualidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

11.5) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO:

A OSC Casa de Maria está localizada em Área urbana, próxima ao centro da cidade e de fácil acesso.

O município de Pederneiras/SP, tem 133 anos, uma população estimada segundo o Censo do IBGE 2022 de 44.827 habitantes, em uma área territorial de cerca de 729 km², são 61,62 habitantes por km², uma média de 2,6 moradores por residência, com expectativa de vida de 71,4 anos, localizada na região Centro-Oeste Paulista, com economia baseada na agroindústria, setor ferroviário e empresas locais.

O município conta com rede de serviços públicos composta por unidades de saúde, educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, além de demais Organizações de Sociedade Civil que atuam para diferentes públicos alvo com ações de assistência dentro de suas competências, e conforme tipificações definidas pelos SUAS (Serviço Único de Assistência Social), oferecendo suporte especializado as demandas de Serviços desta Instituição.

E no que se refere a contribuição para este suporte aos Serviços de Abrigo Institucional destinado a famílias e/ou indivíduos em situação de rua ou vulnerabilidade social, a OSC conta com os equipamentos socioassistenciais localizados em suas proximidades como:

- **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
(14) 3283-3536
Rua Gonçalves Ledo, O-46, Jardim América);
- **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
(14) 99813-3119
Rua XV de Novembro, N-57, Centro.
- **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

(14) 3284-1933 / (14)3284-1581

Rua Santos Dumont, S-332, Centro.

- **SAMU**

Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras I

- **Centro de Atenção a Saúde do Homem Dr. Abrão Massad**

(14) 3284-5298

Avenida Pedro Scarlassara, N-200, Distrito Industrial VII.

- **Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**

(14) 3283-8380

Avenida Paulista, O-325, Centro

- **Espaço Saúde "Lara F. A. Beltrami"**

(14) 3284-1351 / (14) 3283-1451

Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1557, Parque Pederneiras II.

- **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** de Pederneiras

(14) 3252-2155

Av. Paulista, S-307, Centro,

E também parcerias de Referência ao atendimento a Idosos, para encaminhamento a acolhimento permanente:

Lar São Vicente de Paula

Modalidade: Residência para Idosos

(14) 3284-1964

Rua Benjamin Monteiro, O-344, Centro

Residencial Vida Longa

Modalidade: Acolhimento em República para Idosos

Rua Vereador Catarino dos Santos, L-1531, no Bairro Leonor Mendes de Barros;

Dentro do público atendido no serviço descrito neste projeto, o perfil identificado de pessoas em situação de rua é predominantemente masculino, com faixa etária entre 30 a 57 anos, baixa escolaridade, histórico de vínculos familiares fragilizados e, em parte, envolvimento com álcool e outras drogas, se encontram majoritariamente na região central, proximidades da rodoviária, praças públicas e áreas industriais desativadas.

Apesar do bom acesso aos serviços básicos, Pederneiras apresenta desafios sociais relacionados à vulnerabilidade econômica e uso abusivo de substâncias.

11.6) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS: Instalações próprias com condições parciais de acessibilidade.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis / Recursos físicos (Casa de Passagem)	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço / Recursos materiais
2 quartos (Atendimento masculino)	1º Dormitório 10 camas, 10 colchões), 2º Dormitório (3 camas e 3 Colchões)



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

4 Banheiros (Atendimento Masculino)	4 Banheiros externos completos e 1 Banheiro somente de Banho)
1 Almojarifado com 1 Banheiro	Camas e Colchões Reservas
1 Lavanderia	01 máquina de lavar roupas – 01 tanquinho,
Área bebedouro	01 bebedouro de alvenaria com 02 torneiras e 01 bebedouro suspenso
Sala de Percentes	01 mesa madeira, 5 Prateleiras de aço, 01 Cadeira;
Varanda Cobertura Metálica (Espaço Externo - Refeições)	06 mesas plásticas com 15 cadeiras, 01 Prateleira de Aço, 01 TV tubo 20 pol.
Quintal	Horta, pomar, animais (galinhas, gansos e jabutis),
1 quartos (Atendimento feminino)	1 Dormitório (2 camas, 2 colchões, 1 TV 32 pol, 1 Bebedouro refrigerado, 1 Armário de Pertences)
1 Sala de convivência (Atendimento feminino)	1 Sofá, 1 extintor
1 Banheiro Feminino (Atendimento Feminino)	1 Banheiro Interno

11.7) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO 2

Casa de Passagem: 15 Vagas

Serão ofertadas 15 Vagas de Acolhimento imediato, distribuídas entre público masculino e feminino, organizada em espaços distintos com dormitórios e banheiros independentes, sendo 13 vagas destinadas a homens e 2 vagas destinadas a mulheres, respeitando as diretrizes de acolhimento e proteção individual.

11.8) PÚBLICO

Famílias e ou/indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, e ausência de residência e sem condições de autossustento.

11.9) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto - 24 horas por dia.

11.10) ABRANGÊNCIA

Municipal

11.11) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

11.12) Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

12.) RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

13.) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

Qtde	Função	Carga Horária Semanal	Acolhimento Institucional	Casa de Passagem	Fonte de Recursos
1	Coordenador (a)	40h	30	10	Municipal / Próprio
1	Assistente Social	35h	26	10	Municipal
1	Psicólogo (a)	23h	13	10	Municipal
2	Cuidador Social	35h	20	15	Municipal
3	Cuidador Social	44h	36	8	Municipal
1	Cuidador	30h	24	6	Municipal



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

1	Cuidador	18h	14	4	Municipal
1	Auxiliar Administrativo	44h	36	8	Municipal
1	Profissional de Limpeza	36h	30	6	Municipal
1	Profissional de Limpeza	27h	9	18	Municipal
1	Profissional de Alimentação	36h	30	6	Municipal
1	Serviços Gerais	36h	30	6	Municipal
1	Enfermeira Padrão	20h	15	5	Próprio

14) OBJETIVO GERAL

Ofertar acolhimento temporário na modalidade Acolhimento Institucional, para pessoas que vivenciam situações de riscos, vulnerabilidades sociais, e situação de rua.

14.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. **Garantir acolhimento provisório e proteção integral** a pessoas em situação de rua ou sem referência familiar, assegurando condições de abrigo, alimentação, higiene e repouso.
2. **Assegurar atendimento e escuta qualificada**, identificando demandas e promovendo encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, trabalho, educação, habitação, etc.).
3. **Promover o fortalecimento da autonomia e protagonismo dos usuários**, incentivando a construção de novos projetos de vida e a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.
4. **Favorecer o restabelecimento e/ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, quando possível e desejado pelo usuário, por meio do acompanhamento psicossocial.
5. **Assegurar o acesso à documentação pessoal** e orientações para regularização de benefícios e direitos sociais.
6. **Oferecer suporte para a transição e encaminhamento para outros serviços** de acolhimento de média ou longa permanência, ou para a reintegração familiar e comunitária.
7. **Garantir condições de convivência saudável e respeito à diversidade**, promovendo a dignidade, a privacidade e o sigilo das informações pessoais dos acolhidos.
8. **Contribuir para o planejamento intersetorial de ações** com outros equipamentos públicos e organizações da sociedade civil, de forma a fortalecer a rede de proteção social.

15. JUSTIFICATIVA (DIAGNÓSTICO):

O diagnóstico elaborado a partir de abordagens sociais sistemáticas, do fluxo de atendimentos, e prontuários 2024/2025 evidenciam o crescimento de aproximadamente na 100% na demanda por acolhimento Institucional Casa de Passagem, a população atendida caracteriza por pessoas



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

de 20 a 55 anos, representa 95% da demanda e acima de 60 anos 05%, sendo que 100% com histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas, 100% com vínculos familiares severamente fragilizados ou rompidos, 20% vivenciando a primeira experiência de situação de rua, 100% é atingida pela insegurança alimentar e 50% desemprego.

A realidade local evidencia ocorrência de desemprego, insegurança alimentar e fragilização de vínculos, com incidência de violências (psicológica e física), principalmente em adultos com uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, predominante do serviço de Casa de Passagem. Observa-se demanda contínua e crescente pelo acolhimento, com necessidade de atenção integral, monitoramento técnico e articulação com CREAS, CAPS, rede de saúde e demais políticas setoriais, a fim de assegurar estabilização, proteção e inserção em serviços. O presente Plano de Trabalho tem como finalidade justificar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, voltado a pessoas em situação de rua, desabrigo temporário, migração ou vulnerabilidade social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

No último ano foram atendidas 249 pessoas, as quais receberam 14.966.14 atendimentos, o serviço de Casa de Passagem integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como principal objetivo assegurar proteção integral por meio do acolhimento provisório, atendimento humanizado e encaminhamento à rede de políticas públicas, garantindo condições dignas de abrigo, alimentação, higiene, escuta qualificada e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

Além do público masculino, sendo este referente a 95% dos atendimentos, o serviço que diz respeito à ala da passagem, atende também mulheres, que perfazem um total 5% do público alvo. Tal demanda crescente em nosso município, demonstra que estas vítimas de violência, as quais chegam ao serviço em decorrência de episódios de violência física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual, necessitam de proteção urgente, afastamento do agressor e acesso a uma rede de apoio estruturada.

A Casa de Passagem cumpre papel essencial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atuando como serviço de proteção social especial de alta complexidade, garantindo proteção integral, acolhimento emergencial, preservação da integridade física e emocional, e suporte para organização do projeto de vida. O atendimento às mulheres vítimas de violência observa as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que orientam a oferta de espaços seguros de proteção imediata.

Além do acolhimento, o serviço oferece acompanhamento psicossocial, orientação sobre direitos, articulação com a rede de proteção (CREAS, Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, saúde, habitação, Casa da Mulher, entre outros) e encaminhamentos necessários para garantia da segurança, da autonomia e da reconstrução de vínculos.

Diante da ausência de alternativas seguras e imediatas, muitas mulheres dependem do serviço para interromper o ciclo de violência e preservar suas vidas — especialmente aquelas que não



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

contam com apoio familiar, estão em situação de vulnerabilidade econômica ou enfrentam ameaças diretas do agressor.

Assim, o atendimento em Casa de Passagem é fundamental para assegurar proteção, sobrevivência, suporte técnico especializado e restabelecimento da autonomia, garantindo que mulheres vítimas de violência tenham acesso a um espaço acolhedor, protegido e orientado pelos princípios dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

O serviço de acolhimento institucional casa de passagem, conforme a Tipificação, é na modalidade provisório, com duração de no máximo três meses, esta resolução tem como princípio de proteção integral associada à perspectiva de mudança de vida, autonomia progressiva, com objetivo de evitar a dependência dos serviços, promovendo trajetórias de reinserção familiar e comunitária, bem como direitos às outras políticas públicas como habitação, educação e trabalho. Desta forma, desde o início do acolhimento é implementado o plano individualizado, com metas de saída. No serviço de acolhimento institucional casa de passagem, tal demanda acontece em 30% dos casos, principalmente no que diz respeito à obtenção de oportunidades laborais, retorno à vida comunitária e possíveis vínculos familiares reconstruídos. No serviço aqui referido, ocorre também o acolhimento de idosos acima 60 anos, encaminhados para serviços de referência da cidade. Tal transferência ocorre em 80% dos casos, sendo que 20% são relutantes em relação à transferência para o devido serviço de referência; desta forma, tal contingente continua utilizando o serviço da casa de passagem, vivenciando ainda o contexto de vulnerabilidades sociais no contexto da rua, porém, sendo amparados pelo serviço aqui referido com os devidos atendimentos à disposição.

O retorno do acolhido à Casa de Passagem se justifica em razão da rerepresentação de sua condição de vulnerabilidade e risco, evidenciando que as alternativas buscadas externamente não se efetivaram de forma estável. O usuário retornou ao contexto de rua ou risco social e, portanto, necessita novamente de acolhimento imediato, proteção e suporte básico.

Considerando que o serviço possui caráter provisório, de passagem e porta de entrada do SUAS, é fundamental garantir o acesso do usuário a um ambiente seguro, com oferta de alimentação, higiene, repouso e escuta qualificada. O retorno permite o restabelecimento dos acompanhamentos iniciados anteriormente, bem como a atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) e a articulação com serviços de saúde, assistência social, trabalho e documentação.

A permanência do acolhido na Casa de Passagem se justifica pela necessidade de continuidade da proteção social ofertada, tendo em vista que o mesmo ainda se encontra em situação de vulnerabilidade e risco, sem condições imediatas de restabelecimento de autonomia ou retorno a alternativas de moradia segura.

Durante o período de acolhimento, observa-se que o usuário apresenta fragilidades relacionadas à falta de vínculos familiares, ausência de renda, dificuldades de inserção no mercado de trabalho e inexistência de rede de apoio que possibilite sua saída imediata do serviço, além de projetos voltados à habitação destas pessoas. Sendo assim, permanece também a necessidade



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

de apoio na organização de documentação pessoal, acesso à saúde, acompanhamento psicossocial e articulação com a rede socioassistencial.

Diante disso, a manutenção do acolhimento é essencial para garantir proteção integral, segurança, alimentação, repouso, estabilidade emocional e continuidade dos encaminhamentos necessários para sua reestruturação social, conforme previsto na Tipificação Nacional e nos princípios do SUAS.

Senso assim, o reingresso do acolhido ao serviço é necessário para restabelecer sua proteção, prevenir agravos e assegurar seus direitos enquanto novas estratégias e possibilidades de saída segura são construídas.

A execução desse serviço é essencial diante do crescimento da demanda por acolhimento no município, ocasionado por fatores como desemprego, insegurança habitacional, migrações internas e o aumento da população em situação de rua, e uso abusivo de substâncias psicoativas. A Casa de Passagem constitui um equipamento fundamental da rede socioassistencial, respondendo de forma imediata às situações emergenciais de desproteção e assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa reforça a importância da parceria entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil (OSC) na execução de serviços de interesse público. Essa legislação reconhece o papel complementar das OSCs na execução de políticas públicas, promovendo transparência, eficiência e fortalecimento do controle social na gestão dos recursos destinados à assistência social.

A parceria proposta visa garantir:

- A manutenção do acolhimento institucional provisório, com atendimento diário e contínuo;
- A qualidade e humanização do atendimento, assegurando direitos fundamentais;
- O aprimoramento da infraestrutura física e dos equipamentos utilizados no serviço;
- A capacitação e valorização da equipe técnica, garantindo atuação ética e qualificada;

O fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, para promover o acesso a políticas de saúde, trabalho, educação e habitação.

Por fim, a execução do serviço ancorada na PNAS reafirma a proteção social especial destinada a populações em risco, alinhando-se plenamente à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e ao Marco Regulatório das OSCs. Assim, o Plano de Trabalho 2026 justifica-se pela relevância social e pública do acolhimento institucional, assegurando a continuidade de um serviço essencial para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua execução está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e ao Marco Regulatório



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), garantindo a oferta qualificada e transparente de um serviço que promove dignidade, cidadania e inclusão social.

16) METAS

Metas Quantitativas (mensuráveis)

As metas quantitativas indicam **resultados numéricos ou mensuráveis** do serviço, voltados ao atendimento direto e às ações desenvolvidas.

1. **Atender mensalmente** uma média de 15 **pessoas** em situação de rua ou desabrigo, garantindo acolhimento temporário.
2. **Disponibilizar** diariamente 15 **vagas** de acolhimento, atendimentos 24 horas.
3. **Realizar** no mínimo **01 acolhida inicial e escuta qualificada** por pessoa acolhida, com registro nos prontuários.
4. **Garantir** a oferta de **03 refeições diárias** (café da manhã, almoço e jantar) a todos os acolhidos.
5. **Assegurar** atendimento técnico (assistente social e/ou psicólogo) a **100%** dos acolhidos durante a permanência.
6. **Elaborar e acompanhar Plano de Acompanhamento Específico** para 100% dos usuários acolhidos por período superior a 7 dias.
7. **Encaminhar** ao menos **60% dos acolhidos** aos serviços da rede socioassistencial e de políticas públicas (saúde, trabalho, habitação, etc.).
8. **Promover** no mínimo **1 atividade socioeducativa ou de convivência** por semana.

Metas Qualitativas (de impacto e resultado social)

As metas qualitativas expressam os **efeitos esperados na qualidade do atendimento e na vida dos usuários**, em alinhamento aos princípios de dignidade, autonomia e convivência familiar e comunitária.

1. **Proporcionar acolhimento humanizado**, garantindo ambiente seguro, limpo e acolhedor, que preserve a dignidade e a individualidade do usuário.
2. **Fortalecer vínculos sociais e familiares**, favorecendo a reintegração comunitária e o resgate da autonomia.
3. **Assegurar o acesso à rede de direitos**, promovendo o encaminhamento qualificado para serviços de saúde, assistência, trabalho e educação.
4. **Estimular a construção de projetos de vida**, apoiando o processo de saída qualificada do acolhimento.
5. **Promover o protagonismo e a participação dos acolhidos**, ouvindo-os nas decisões sobre a rotina e o funcionamento do serviço.
6. **Garantir a escuta sensível e o atendimento ético**, respeitando a diversidade, gênero, raça e orientação sexual.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

7. **Reduzir o tempo de permanência desnecessário**, priorizando fluxos de saída planejada e responsável.

8. **Melhorar continuamente a gestão do serviço**, com capacitação da equipe e monitoramento das ações.

17. METODOLOGIA

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS OBJETIVOS)

A Comunidade Casa de Maria, realizará serviço especializado de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, sendo por demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas, ou através de busca ativa e abordagem social. Este trabalho visa restabelecimento de vínculos, construção do processo de saída das ruas, buscando a resolução das necessidades identificadas, e deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, sempre com respeito as potencialidades e capacidades cognitivas dos usuários. Os atendimentos devem humanizados transmitir confiança e serem pautados no diálogo e escuta, uma vez que a fragilidade da pessoa em situação de rua favorece a necessidade da fala, na maioria das vezes, acompanhada dos sentimentos como a falta de pertencimento social e baixa autoestima.

17.1 Acolhida e Recepção: Na chegada do usuário na entidade, é realizado a recepção e acolhimento através da escuta e observação da situação vivenciada, a identificação pessoal, quando será preenchido pelo cuidador ou responsável do período o termo de acolhimento, que consiste da coleta de informações pessoais básicas para cadastro no GESUAS, além de identificar outras necessidades, como falta de documentos, origem, para encaminhamentos necessários; termo de pertences para registro, guarda e identificação dos mesmos quando houver. Neste o primeiro momento, são supridas as demandas emergenciais, como banho, troca de roupas, alimentação e o descanso, cumprindo o objetivo de acolher e garantir proteção integral.

17.2 Escuta Qualificada e Estudo Social: avaliação técnica, definição de estratégias singulares e pactuação de rotinas. O estudo de caso, realizado pela equipe técnica, o qual é permeada através da escuta qualificada e ativa, observará a situação vivenciada, serão realizadas orientações sobre os serviços oferecidos, bem como comunicação dos direitos e dos deveres através das regras de boa convivência, além do levantamento de mais informações sobre as demandas informadas na acolhida. Será observado estado de saúde e psicológico do usuário, bem como suas demais necessidades as quais se forem de competência da assistência social, serão realizadas, quando não, encaminhadas as demais políticas publicas setoriais municipais de referência com vistas a atuação de forma articulada e integrada, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

A pessoa acolhida passará pelo atendimento de enfermagem para triagem e identificação do estado de saúde e psicológico, e demais necessidades, quando este fará os encaminhamentos e agendamentos necessários para tratamentos das comorbidades verbalizadas e ou identificadas através da saúde pública municipal e outras, bem como realizará a administração de medicações receitadas segundo conduta médica.

17.3 Intervenções Socioeducativas: oficinas e grupos voltados a autonomia, autocuidado, convivência e projeto de vida. Os atendimentos serão individuais pela equipe técnica psicossocial e em grupo realizados através das oficinas. Também contamos com a colaboração de profissionais voluntários, de várias áreas que realizam palestras e orientações sobre temas que tragam maior conhecimento e concomitantemente ajudem os usuários a enfrentar a realidade vivenciada, possibilitando a convivência comunitária; o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, condições para a independência e o autocuidado, a qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

17.3.1 Oficina restaurar:

Tem como objetivos:

- Restaurar vínculos comunitários, laboral e familiar fragilizados ou rompidos;
- Orientar sobre a importância do tratamento para a Dependência de Substâncias Psicoativas;
- Encaminhar para demais políticas públicas, benefícios eventuais, projetos e programas socioassistenciais.

Tendo como resultado esperado a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades e rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

17.3.2 Oficina disciplina em ação: Fortalecer competências pessoais e coletivas dos acolhidos por meio de práticas que promovam disciplina, constância e responsabilidade na organização da vida cotidiana, incentivando atitudes colaborativas, proativas e equilibradas, de modo a favorecer a convivência harmoniosa, o cuidado com o espaço comum e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma vida comunitária saudável.

- Promover o desenvolvimento da disciplina e da constância como valores fundamentais para a organização pessoal e a convivência coletiva, incentivando o comprometimento com as tarefas cotidianas e o senso de responsabilidade.
- Estimular atitudes proativas e colaborativas, favorecendo a construção de hábitos que auxiliem os acolhidos a cuidarem do espaço comum e a compreenderem a importância do zelo e da participação comunitária.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

- Trabalhar competências socioemocionais (soft skills) ligadas à linguagem comportamental da dominância e da estabilidade, fortalecendo a capacidade de adaptação, persistência e equilíbrio nas relações e nas demandas diárias.

17.3.3. Oficina de música: Promover a expressão emocional, a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos, utilizando a música como ferramenta de comunicação, sensibilização e construção de identidade, possibilitando a elaboração de sentimentos, o resgate de memórias afetivas e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais no cotidiano individual e coletivo.

- Estimular a expressão emocional através do canto, da composição e do uso de instrumentos musicais, favorecendo a catarse emocional benquista.

- Desenvolver habilidades cognitivas e motoras por meio da prática musical, contribuindo para o foco, a disciplina e a coordenação.

- Favorecer a socialização e o trabalho em grupo, reforçando vínculos afetivos e o sentimento de pertencimento.

- Oferecer momentos de prazer e relaxamento, reduzindo o estresse e a ansiedade que podem estar associados ao processo de abstinência.

- Reforçar a autoestima e autoconfiança, valorizando conquistas pessoais e o progresso individual no aprendizado musical.

- Contribuir para a reintegração social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e transformação pessoal.

17.3.4 Oficina Atividades Comunitárias: Atividades proporcionadas por voluntários da comunidade dentro da instituição, como roda de conversa, grupos ecumenicos de oração, e confraternizações que tem como objetivo a integração Social.Tendo como resultado esperado a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono.

17.3.5 - Oficina Ações Comunitárias: Atividades externas relacionadas a lazer ou capacitações com os acolhidos, com o objetivo de integração Social. Tendo como resultado esperado a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono.

17.4 - Articulação em rede: Com CREAS, CAPS, demais serviços socioassistenciais e políticas públicas. Quando verbalizada o interesse em se tratar do vício da dependência em substâncias psicoativas, é realizado encaminhamentos e orientados para busca e ajuda junto ao CAPS e Clinicas especializadas, bem como auxiliar nas documentações necessárias para efetivar uma possível internação, ou tratamento terapêutico. O acesso aos atendimentos da Casa de Maria, se dará através da demanda espontânea, encaminhamentos, ou através de



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

busca ativa e abordagem social, a qual tem como objetivo informar sobre os atendimentos da entidade e identificação das demandas.

Para Migrantes, pessoas em transito: estes serviços serão disponibilizados temporariamente por 01 dia, ou conforme a necessidade identificada pela equipe, logo após o atendimento da demanda será encaminhado ao CREAS para o benefício eventual do auxílio transporte intermunicipal, para retorno do mesmo ao seu município de origem.

Aos munícipes que fazem uso desse serviço, são disponibilizados 3 meses, após esse período o acolhido que necessitar de mais tempo, será feita nova avaliação pela equipe em conjunto com CREAS para próximos atendimentos.

Os horários são estabelecidos para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade dos mesmos, havendo flexibilidade mediante avaliação da equipe técnica do Serviço. São acompanhados por cuidadores diariamente na entidade.

17.5 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
Acolhimento	Diário	Janeiro	Dezembro
Estudo diagnóstico pela Equipe Técnica	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento psicossocial individual	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração e atualização de prontuários individuais	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração do Plano acompanhamento (específico)	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Execução do do Plano acompanhamento (específico)	Diário	Janeiro	Dezembro
Busca ativa e abordagem social	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Divulgação e conscientização da Comunidade sobre os serviços	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento Enfermagem	Diário	Janeiro	Dezembro
Visita domiciliar	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Reunião de equipe	Mensal	Janeiro	Dezembro
Capacitações	Trimestral		
Reunião com Acolhidos	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Oficina Restaurar	Quinzenal	Janeiro	Dezembro
Oficina Musical	Quinzenal	Janeiro	Dezembro
Oficina Disciplina em Ação	Mensal	Janeiro	Dezembro
Atividades Comunitárias	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

18 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)

OBJETIVOS	AÇÃO	INDICADORES quantitativo/ qualitativo	INSTRUMENTAL
- Ofertar acolhimento temporário, as pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidades e situação de rua.	- Busca ativa e abordagem social, acolhida, recepção, elaboração de ficha de entrada, cadastro e atendimento as necessidades do usuário com relação a moradia, refeição, banho e troca de roupa.	- Índice de pessoas acolhidas no serviço que tiveram assegurado suas demandas.	- Fichas de presença; - Relatórios; - Prontuários; - Pesquisa de satisfação dos usuarios.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.	- Orientação do usuário quanto seus direitos sociais, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial.	- Índice de pessoas que tiveram acesso aos serviços socioassistenciais e outras políticas públicas.	- Análise dos índices, - Acompanhamento e contrarefêrencia; - Avaliação individual do serviço feito pelo usuario.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.	-Atendimento psicossocial individual e em grupo.	- Índice de pessoas que conseguiram a reorganização pessoal e social.	- Observação e análise dos índices, relatórios e prontuários, - Avaliações individuais referente a cada atividade executada.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da	- Atendimentos psicossociais e de enfermagem individuais e grupais com atividades motivacionais e	- Índice de usuários que frequentam as atividades oferecidas; - Grau de satisfação das atividades propostas;	- Análise dos índices e grau de satisfação, - Ficha de frequência, - Depoimentos, relatórios e prontuários; - Avaliações individuais



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

população em situação de rua.	socioeducativas que estimulem o usuário a restaurar e preservar sua autonomia.	- Grau de auto sustentação dos usuários.	referente a cada atividade executada.
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária e acesso a inclusão produtiva.	- Reunião e atendimentos psicossociais com o usuário e a família, contato telefônico, eventos com a participação da família e da comunidade, e acesso a qualificação e resqualificação profissional.	- Índice de retorno ao convívio familiar e reinserção comunitária.	- Análise dos índices, - Relatórios, - Prontuários, - Depoimentos, - Avaliação individual do serviço.

19- CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO:



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Item de Despesas	Descrição Despesas	Período Previsto	Valor Mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Recursos Municipal	%	Emenda Impositiva	%	recursos estadual	%	Recurso proprio	%	Observação
Recursos Humanos	Equipe Contratada (Salário Bruto - - Decimo Terceiro Salário - 1/3 Férias - Horas extras (50%) para Substitutos de Funcionários em Férias - Encargos - Provisão de Rescisão (Multa e Aviso Prévio)	12 meses	R\$ 49.565,33	R\$ 594.784,00	R\$ 511.135,81	86%	-	-	-	-	R\$ 83.648,19	14%	
Gênero Alimentício	Compra de Gênero Alimentício (Arroz, feijão, macarrão, legumes, verduras,carnes, frutas, verduras, lanches, bebidas) - Supermercados / eventos / passeios usuários.	12 meses	R\$ 9.514,65	R\$ 114.175,75	R\$ 28.864,19	25%	R\$ 85.311,56	75%	-	-	-	-	Emendas: E.I. Vereador João Lino e Val Grana (50mil) -E.I vereador Marco Licerra (30mil) - E.I.ver. Edilson (5.311,56)
Material de Consumo	Produtos de limpeza, higiene, pessoal - Materiais escritório, Informática, Gráfica - Combustível / troca de óleo - Gás - Materiais de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis em geral - Epi - Uniformes	12 meses	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	-	-	R\$ 1.200,00	3%	R\$ 20.400,00	59%	R\$ 13.200,00	38%	Emendas: E.I. Vereador Chapéu (1.200 mil)
Utilidade Pública	Despesas de Energia Elétrica - Água - Telefone - Internet	12 meses	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.300,00	100%	
Serviços de Terceiros	Capacitação, Cursos, Supervisão e Acessoria Técnica - Profissional de Música - Profissional de Artesanato - Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis em geral / Manutenção Predial - Correios - Seguro Veicular - Seguro Predial - Limpeza e Higienização Caixa d'água	12 meses	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00	-	-	R\$ 18.800,00	73%	-	-	R\$ 6.800,00	27%	Emendas Impositivas ver. Marco Licerra (18.800,00) e Recurso Próprio
TOTAL PROJETO		12 meses	R\$ 65.138,31	R\$ 781.659,75	R\$ 540.000,00	69%	R\$ 105.311,56	13%	R\$ 20.400,00	3%	R\$ 115.948,19	15%	

19.1 - CONTRAPARTIDA ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO:

A contrapartida compreenderá em:

- A- **Profissional de Enfermagem** contratada pela OSC para monitoramento da saúde dos acolhidos, triagens, organização de prontuários, orientações de auto cuidados, verificação de sinais vitais, e encaminhamentos necessários. A Profissional é custeada integralmente com recursos próprio (R\$ 32.355,90);
- B- **Provisão de Rescisão** referente exclusivamente ao aviso prévio indenizado e a multa rescisória de 40% sobre o FGTS, considerando que as demais verbas rescisórias (Férias proporcionais, 13º Salário proporcional, FGTS mensal e encargos já estão contemplados no custeio municipal (R\$ 51.292,19);
- C- **Material de Consumo complementar** necessário à execução das atividades considerando que o custeio municipal não contempla integralmente esta categoria de despesa, os itens destinam-se ao uso contínuo e ao funcionamento adequado dos serviços (R\$ 13.200,00);
- D- **Utilidades Públicas – Água, Energia, Telefone e Internet** despesas indispensáveis no funcionamento e manutenção das atividades da OSC, como não está contemplada no custeio com recursos público, torna-se necessária a previsão complementar no presente Plano de Trabalho (R\$ 12.300,00).
- E- **Contratação de Serviços de Terceiros** para suporte nas atividades, incluindo serviços técnicos, operacionais ou especializado, cuja demanda não é integralmente contemplada pelo custeio municipal, abrange serviços eventuais e contínuos ao funcionamento do



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

serviço (R\$ 6.800,00);

F- Aporte financeiro no valor de R\$ 115.948,19 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) destinados a complementar o orçamento disponibilizado pela concedente, a fim de assegurar a plena execução do objeto previsto.

Estes Recursos são provenientes de receitas próprias da Instituição, tais como:

- **Doações de Pessoas Físicas**, representa uma Estimativa Anual de **13%** de Receita de Recurso Próprio;
- **Receitas de Eventos Benéficos** promovidos pela Instituição, representa uma Estimativa Anual de **14%** de Receita de Recurso Próprio;
- **Recursos de Campanhas de Arrecadação mensal** realizadas pela OSC ao longo do ano, representa uma estimativa Anual de **30%** de receita de Recursos Próprios;
- **Saldo Financeiro de Exercícios anteriores**, não vinculados a outros termos de parceria, representa uma estimativa de **43%** de receita de Recurso Próprio;

O valor total estimado da contrapartida, reforça o comprometimento da Entidade com a execução integral e eficiente do Plano de Aplicação do recurso solicitado, e a manutenção e qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

19.2 – SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS A OSC:

Determinadas atividades essenciais ao funcionamento da OSC serão executadas por Profissional Voluntário assinantes do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, não acarretando ônus financeiro ao presente Termo.

Os Serviços voluntários não substituem mão de obra remunerada e são realizados estritamente sem vínculo empregatício conforme Lei nº 9.608/98;

Os serviços descritos, complementam e fortalece os atendimentos aos usuários dos Serviços.

- A. Escritório de Contabilidade:** Prestação Voluntária de Serviços contábeis, fiscais, e administrativos, incluindo orientação, elaboração de demonstrativos, suporte técnico e acompanhamento das obrigações legais da OSC;
- B. Técnico em Segurança do Trabalho:** Prestação Voluntária de suporte técnico em segurança do trabalho incluindo orientações de prevenção de acidentes, avaliações de riscos, acompanhamentos das normas regulamentadoras, elaboração básica de procedimento de segurança, orientação aos colaboradores e verificação das condições gerais do ambiente, contribuindo para a segurança e conformidade da OSC.
- C. Realização Voluntária de pequenos** consertos e manutenções gerais no prédio, incluindo reparos elétricos simples, hidráulicos leves, ajustes mobiliários, soluções rápidas de manutenção para garantir a funcionalidade e segurança do espaço físico, além de orientações práticas sobre plantio e manutenção de hortas, orientação sobre cuidados básicos com animais (Aves), incluindo alimentação, manejo diário, princípios de cuidados com pequenos animais, contribuindo para atividades educativas e socioambientais da OSC sem custo ao presente Termo.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

20. PREVISÃO DE RECEITAS E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2026:

Especificações - Fonte de Recursos Financeiros	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Emenda Impositiva 50.000,00 (Vereador Marco Licerra)	Emenda Impositiva 50.000,00 (Vereadores João Lino e Val Grana)	Emenda Impositiva 5.311,56 (Vereador Edilson de Paula)	Recurso Próprio	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Percentual	69%	3%	13%			15%		
Recursos Humanos e Encargos mensais	R\$ 451.950,84					R\$ 29.092,93	R\$ 40.086,98	R\$ 481.043,77
Recursos Humanos DECIMO TERCEIRO+Encargos	R\$ 38.001,86					R\$ 2.447,23	R\$ 3.370,76	R\$ 40.449,09
Recursos Humanos 1/3 FÉRIAS+Encargos	R\$ 12.667,29					R\$ 815,74	R\$ 1.123,59	R\$ 13.483,03
Recursos Humanos Substitutos Férias	R\$ 8.515,82						R\$ 709,65	R\$ 8.515,82
Recursos Humanos Provisão de Rescisão						R\$ 51.292,29	R\$ 4.274,36	R\$ 51.292,29
Genero Alimentício	R\$ 28.864,19		R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.311,56		R\$ 9.514,65	R\$ 114.175,75
Material de Consumo		R\$ 20.400,00	R\$ 1.200,00			R\$ 13.200,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Utilidade Pública						R\$ 12.300,00	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
Serviços de Terceiros			R\$ 18.800,00			R\$ 6.800,00	R\$ 2.133,33	R\$ 25.600,00
Equipamentos							R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 540.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.311,56	R\$ 115.948,19	R\$ 65.138,31	R\$ 781.659,75

21. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

21.1 - RECURSOS HUMANOS PARA O SERVIÇO:

21.1.1 – RECURSOS HUMANOS – FOLHAS DE PAGAMENTOS

FOLHAS DE PAGAMENTO (SALÁRIOS - DÉCIMO TERCEIRO - 1/3 FÉRIAS E ENCARGOS)							
Quant.	Ocupação	CH	Recurso Municipal		Recurso Próprio		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Coordenador	40	R\$ 5.317,54	R\$ 63.810,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.810,53
1	Assistente Social	35	R\$ 6.132,28	R\$ 73.587,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.587,36
1	Psicólogo	23	R\$ 3.843,20	R\$ 46.118,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.118,42
1	Auxiliar Administrativo	44	R\$ 2.705,55	R\$ 32.466,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.466,64
1	Cozinheira	36	R\$ 2.062,34	R\$ 24.748,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.748,10
1	Cuidador	44	R\$ 2.488,63	R\$ 29.863,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.863,53
1	Cuidador	36	R\$ 2.488,63	R\$ 29.863,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.863,53
1	Cuidador	44	R\$ 2.062,34	R\$ 24.748,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.748,10
1	Cuidador NOTURNO	44	R\$ 2.637,45	R\$ 31.649,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.649,39
1	Cuidador	36	R\$ 2.488,63	R\$ 29.863,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.863,53
1	Cuidador	36	R\$ 2.062,34	R\$ 24.748,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.748,10
1	Auxiliar de Limpeza	36	R\$ 2.062,34	R\$ 24.748,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.748,10
1	Auxiliar de Limpeza	27	R\$ 1.586,87	R\$ 19.042,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.042,43



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

1	Cuidador Social Técnico	30	R\$ 2.581,96	R\$ 30.983,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.983,47
1	Cuidador Social Técnico	18	R\$ 1.364,90	R\$ 16.378,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.378,78
1	Enfermeira	15	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.696,33	R\$ 32.355,90	R\$ 32.355,90
TOTAL			R\$ 41.885,00	R\$ 502.619,99	R\$ 2.696,33	R\$ 32.355,90	R\$ 534.975,89

21.1.2 – RECURSOS HUMANOS – SUBSTITUTOS DE FÉRIAS:

SUBSTITUTO DE FÉRIAS (HORAS EXTRAS)				
Quant.	Ocupação	CH	Recurso Municipal	
			Valor Mensal	Valor Anual
1	Cozinheira	36	R\$ -	R\$ 1.804,81
1	Cuidador	44	R\$ -	R\$ 2.406,41
1	Cuidador NOTURNO	44	R\$ -	R\$ 1.804,81
1	Auxiliar de Limpeza	27	R\$ -	R\$ 1.353,61
1	Cuidador Social Técnico	18	R\$ -	R\$ 1.146,18
TOTAL			R\$ -	R\$ 8.515,82

21.1.3 – RECURSOS HUMANOS – PROVISÃO DE RESCISÃO 2026 (MULTA E AVISO PRÉVIO)

PROVISÃO DE RESCISÃO 2026 (MULTA E AVISO PRÉVIO)				
Quant.	Ocupação	CH	Recurso Próprio	
			Valor Mensal	Valor Anual
1	Coordenador	40	R\$ 509,46	R\$ 6.113,53
1	Assistente Social	35	R\$ 587,43	R\$ 7.049,22
1	Psicólogo	23	R\$ 368,36	R\$ 4.420,32
1	Auxiliar Administrativo	44	R\$ 259,43	R\$ 3.113,17
1	Cozinheira	36	R\$ 197,87	R\$ 2.374,48
1	Cuidador	44	R\$ 238,67	R\$ 2.864,05
1	Cuidador	36	R\$ 210,50	R\$ 2.526,05
1	Cuidador	44	R\$ 226,04	R\$ 2.712,48
1	Cuidador NOTURNO	44	R\$ 243,08	R\$ 2.916,96
1	Cuidador	36	R\$ 248,50	R\$ 2.982,05
1	Cuidador	36	R\$ 197,87	R\$ 2.374,48
1	Auxiliar de Limpeza	36	R\$ 197,87	R\$ 2.374,48
1	Auxiliar de Limpeza	27	R\$ 152,37	R\$ 1.828,42
1	Cuidador Social Técnico	30	R\$ 247,60	R\$ 2.971,23
1	Cuidador Social Técnico	18	R\$ 131,12	R\$ 1.573,50
1	Enfermeira	15	R\$ 258,16	R\$ 3.097,89
TOTAL			R\$ 4.274,36	R\$ 51.292,29

21.2 – GÊNERO ALIMENTÍCIO:



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

GÊNERO ALIMENTÍCIO					
ITEM DA DESPESA	Recurso Municipal		Emenda Impositiva		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Gênero Alimentício	R\$ 2.405,35	R\$ 28.864,19	R\$ -	R\$ 85.311,56	R\$ 114.175,75
	R\$ 2.405,35	R\$ 28.864,19	R\$ -	R\$ 85.311,56	R\$ 114.175,75

21.3 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO:

MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM DA DESPESA	Recurso Estadual		Emenda Impositiva		Recurso Próprio		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Combustível / troca de óleo	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 7.200,00
Gás	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 6.000,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00
Materiais de Escritório, Informática	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00
Eletro domésticos/Panelas/Roupa/Artigos de cama-Mesa-Banho/Outros...	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 2.400,00
Materiais de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis em geral...	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 1.200,00	R\$-	R\$-	R\$ 1.200,00
EPIs	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Uniformes	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 34.800,00



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

21.4 - UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

UTILIDADE PÚBLICA			
ITEM DA DESPESA	Recurso Próprio		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Energia	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Telefone (telefone móvel e Internet)	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Internet (telefone Fixo e Internet)	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
TOTAL	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

21.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS					
ITEM DA DESPESA	Emenda Impositiva		Recurso Próprio		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Capacitação, Cursos, Supervisão e Assessoria Técnica	R\$-	R\$ 5.000,00	R\$-	R\$-	R\$ 5.000,00
Oficina de Música (A)	R\$-	R\$ 4.200,00	R\$-	R\$-	R\$ 4.200,00
Oficina de Artes Terapia (B)	R\$-	R\$ 3.600,00	R\$-	R\$-	R\$ 3.600,00
Manutenção e conservação de bens móveis e Imóveis em geral / Manutenção Predial	R\$-	R\$ 3.000,00	R\$-	R\$ 2.400,00	R\$ 5.400,00
Seguro Veicular	R\$-	R\$ 3.000,00	R\$-	R\$-	R\$ 3.000,00
Sistemas de Comunicação e Financeiro (Divulgação/Mídias e gestão Financeira)	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Seguro Predial	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Correios anual (aluguel caixa postal)	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 500,00	R\$ 500,00



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Limpeza e Higienização Reservatório de Água	R\$-	R\$-	R\$-	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	R\$ 25.600,00

21.5.1 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A. Oficina de Música:

Tipo: Serviços de Terceiros

Tipo de Contratação: Pessoa Jurídica

Serviço: Profissional de Música

Descrição do Serviço: Utilizar a música como ferramenta de comunicação, sensibilização e construção de identidade, possibilitando a elaboração de sentimentos, o resgate de memórias afetivas, desenvolvimento de habilidades socioemocionais no cotidiano individual e coletivo com atividades práticas e estímulo à participação em atividades culturais;

Carga Horária: 50 min semanais;

Quantidade de aulas no mês: 4;

Período de Execução: 12 meses após assinatura do Termo;

Justificativa: Serviços Necessário para promover a qualidade dos atendimentos aos usuários dos serviços, conforme metas do Projeto.

Valor Mensal: R\$ 350,00

Valor Total: 12 meses: R\$ 4.200,00

B. Oficina de Arte terapia (Artesanato):

Tipo: Serviços de Terceiros –

Tipo de Contratação: Pessoa Física

Serviço: Profissional de Artes

Descrição do Serviço: Promover o bem-estar emocional, social e psicológico dos acolhidos através da arteterapia, contribuindo para o fortalecimento do processo de recuperação da subjetividade interna e da expressão e catarse emocional pelo fio condutor da arte.

Carga Horária: 60 min mensais;

Quantidade de aulas no mês: 1;

Período de Execução: 12 meses após assinatura do Termo;

Justificativa: Serviços Necessário para promover a qualidade dos atendimentos aos usuários dos serviços, conforme metas do Projeto.

Valor Mensal: R\$ 300,00 (incluso material utilizado)

Valor Total: 12 meses: R\$ 3.600,00

Tipo de contratação:



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

22 - QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO DE RESUMO DO SERVIÇO									
ITEM DA DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Emenda Impositiva		Recurso Próprio		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	R\$ 42.594,65	R\$ 511.135,81	-	-	-	-	R\$ 6.970,68	R\$ 83.648,19	R\$ 594.784,00
Gênero Alimentício	R\$ 2.405,35	R\$ 28.864,19	-	-	-	R\$ 85.311,56	-	-	R\$ 114.175,75
Material de Consumo	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 34.800,00
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	R\$ 18.800,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,00	R\$ 25.600,00
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$ 105.311,56	R\$ 9.662,35	R\$ 115.948,19	R\$ 781.659,75

23 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (DESPESAS):

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS 2026 (DESPESAS)											
Fonte	Desembolso Recurso Municipal		Desembolso Rec. Estadual	Desembolso Rec. Emenda Impositiva			Desembolso Rec. Recurso Próprio				TOTAL
Valor Total	R\$ 540.000,00		R\$ 20.400,00	R\$ 105.311,56			R\$ 115.948,19				R\$ 781.659,75
Período	Recursos Humanos	Gênero Alimentício	Material de Consumo	Gênero Alimentício	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Recursos Humanos	Material de Consumo	Utilidade Pública	Serviços de Terceiros	DESPESAS
1º MÊS	R\$ 39.780,89	-	-	-	-	-	R\$ 54.252,89	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 960,00	R\$ 96.968,78
2º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 6.013,36	-	-	-	-	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 50.601,54
3º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 5.100,00	R\$ 8.531,12	-	R\$ 4.950,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 760,00	R\$ 66.174,65
4º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	R\$ 600,00	R\$ 3.150,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.360,00	R\$ 62.174,69
5º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 650,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 57.874,69
6º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 2.150,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 960,00	R\$ 60.174,69
7º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 650,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 57.874,69
8º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 58.474,69
9º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 3.150,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.200,00	R\$ 61.414,69
10º MÊS	R\$ 39.780,88	R\$ 3.006,69	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 650,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 58.476,03
11º MÊS	R\$ 56.663,50	R\$ 3.006,69	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 2.150,00	R\$ 2.672,30	R\$ 2.750,00	R\$ 1.025,00	R\$ 160,00	R\$ 78.658,65
12º MÊS	R\$ 56.663,50	-	R\$ 1.700,00	R\$ 8.531,16	-	R\$ 650,00	R\$ 2.672,30	R\$ 950,00	R\$ 1.025,00	R\$ 600,00	R\$ 72.791,96
TOTAL	R\$ 511.135,81	R\$ 28.864,19	R\$ 20.400,00	R\$ 85.311,56	R\$ 1.200,00	R\$ 18.800,00	R\$ 83.648,19	R\$ 13.200,00	R\$ 12.300,00	R\$ 6.800,00	R\$ 781.659,75
	R\$ 540.000,00		R\$ 20.400,00	R\$ 105.311,56			R\$ 115.948,19				



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

24 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL CONCEDENTES (RECEITAS):

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS 2026 (RECEITA)								
Fonte	Desembolso Recurso Municipal		Desembolso Rec. Estadual	Desembolso Rec. Emenda Impositiva			Desembolso Rec. Recurso Próprio	TOTAL RECEITAS
Valor Total	R\$ 540.000,00		R\$ 20.400,00	R\$ 105.311,56			R\$ 115.948,19	R\$ 781.659,75
Período	Recursos Humanos	Gênero Alimentício	Material de Consumo	Gênero Alimentício	Material de Consumo	Serviços de Terceiros		
1º MÊS	R\$ 57.390,89	-	-	-	-	-	R\$ 54.246,65	R\$ 111.637,54
2º MÊS	R\$ 57.390,89	R\$ 6.013,36	-	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 67.649,85
3º MÊS	R\$ 57.390,89	R\$ 2.405,35	R\$ 5.100,00	R\$ 85.311,56	R\$ 1.200,00	R\$ 18.800,00	R\$ 4.245,60	R\$ 174.453,40
4º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
5º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
6º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
7º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
8º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
9º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 2.405,35	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.013,52
10º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 3.006,69	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 46.614,86
11º MÊS	R\$ 37.662,57	R\$ 3.006,69	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 19.245,54	R\$ 61.614,80
12º MÊS	R\$ 37.662,58	-	R\$ 1.700,00	-	-	-	R\$ 4.245,60	R\$ 43.608,18
TOTAL	R\$ 511.135,81	R\$ 28.864,19	R\$ 20.400,00	R\$ 105.311,56			R\$ 115.948,19	R\$ 781.659,75

Os três primeiros meses no que se refere a Recursos humanos com recursos de Fonte Municipal, apresentam valores superiores em razão da inclusão proporcional dos recursos destinados ao pagamento de Férias dos colaboradores. Essa Antecipação tem o objetivo garantir disponibilidade imediata dos valores necessários para o período, permitindo uma organização financeira adequada e evitando o desequilíbrio no fluxo de receitas e despesas ao longo da execução do Objeto.

25- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do Termo.

26 - Nome do Representante Legal: Juliana Theodoro da Silva Oliboni



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Assinatura: _____
Presidente